



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 635 de 10 de agosto de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 563/2.021

“Dispõe sobre a disponibilização de servidor público a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a celebração de convênio entre o Município e a Polícia Civil e a necessidade de servidor efetivo para o Setor de Identificação;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR para a 36ª Delegacia de Polícia Civil o servidor **EVALDO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **CALCETEIRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º - O servidor exercerá as atividades administrativas no Setor de Identificação da 36ª Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Lajinha e será orientado e avaliado pela **AUTORIDADE POLICIAL**.

Art. 3º - Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 10 de agosto de 2021.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 564/2.021

“Dispõe sobre a relocação temporária de servidora pública a mencionar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da instauração de Processo Administrativo de readaptação da servidora a mencionar, conforme artigo 63 da Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR de forma temporária, a partir do dia 10/08/2021, a servidora **INGRID DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **GARI**, no **TERMINAL RODOVIÁRIO FRANCISCO BRETAS**.

Art. 2º - A servidora ficará afastada das atividades inerentes ao cargo de **GARI**, tendo em vista a necessidade de instauração de Processo Administrativo para readaptação, conforme o artigo 63 da Lei Municipal nº 1.569/2018.